

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.471, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de Constantina, autorizado a proceder à alienação de bens, com as seguintes características:

I- 01 (um) automóvel VW/Voyage 1.0, ano/modelo 2010/2011, cor branca, placa IQX-7695, chassi: 9BWDA05U1BT054280, combustível: álcool/gasolina;

II- 01 (um) automóvel VW/Voyage 1.0, ano/modelo 2010/2011, cor cinza, placa IQX-8593, chassi: 9BWDA05U3BT016081, combustível: álcool/gasolina;

**Parágrafo Único:** A presente alienação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** O lance mínimo será dado conforme valor conferido pela Comissão Permanente de Licitação, observando para tanto, laudos técnicos de avaliação.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de janeiro de 2016.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **12 de janeiro de 2016**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **12/01/2016 a 12/02/2016**.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais